



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 217, de 24 de março de 1980.

Abre crédito Especial para pagamento de diferença da remuneração de Vereadores.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, no decorrente exercício, o crédito especial no valor de CR\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro cruzeiros) para atender o pagamento da diferença calculada na remuneração vereadores atualizada através da Resolução nº 01/80 de 23/01/80, referente ao meses de novembro e dezembro de 1979.

Art. 2º. Os recursos para abertura de créditos especial autorizado nesta Lei nº212 de 05/12/79, no seu artigo quarto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 24 de março de 1980.

WILSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 24 de março de 1980.

Secretário Municipal de Administração
